



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RN  
CAMPUS NATAL-CENTRAL  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

**NOTA INFORMATIVA Nº 01**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto, regido pelo [Edital nº 01/2022 - DIAPE/DG/CNAT/RE/IFRN](#), em tempo, **REITERAMOS** o que dita a [Resolução nº 07/2022 - CONSUP/IFRN](#), regulamentada pela [Instrução Normativa nº 03/2022 - DIGPE/RE/IFRN](#), que aprova o uso da comprovação de esquema vacinal contra a Covid-19 em todas as unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, em seu Art. 1º, que para ingresso e circulação nas dependências do Instituto, **é obrigatória a comprovação do esquema vacinal.**

Portanto, ressaltamos que para acesso à Instituição onde ocorrerá a prova escrita, será exigida o cumprimento do citado Artigo, e que, para pessoas não vacinadas, é obrigatória a apresentação de teste RT-PCR ou teste antígeno negativos para Covid-19 realizados nas últimas 72h (a partir da coleta do exame) e a entrega do termo de adoção do esquema de testes (anexo I da referida Resolução).

Ademais, destacamos que em conformidade com o Art. 8º da supracitada Resolução, para efeitos de comprovação do Passaporte, serão consideradas válidas, os registros constantes dos seguintes documentos oficiais:

- I – Cartão Digital de Vacinação constantes na plataforma RN+Vacina, caso o usuário tenha se vacinado no Estado do Rio Grande do Norte; ou
- II – Carteira de vacinação digital (ou impressa), disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde – Conecte SUS; ou
- III – Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pelas Secretarias de Saúde, estadual ou municipal, institutos de pesquisa clínica ou outras instituições governamentais, nacionais ou estrangeiras ou organizações públicas ou privadas similares.

E ainda, conforme recomendação do Comitê local de enfrentamento à Covid-19 do IFRN, a utilização de máscara de proteção, industrial ou caseira, para ingresso e circulação nas dependências do *Campus*, se faz obrigatória.

Natal/RN, 04 de abril de 2022.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo  
Edital nº 01/2022 - DIAPE/DG/CNAT/RE/IFRN